

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário, o qual rege-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de cargos referido neste Concurso, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 2.914/2018 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos;
- Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática.
- Prova Prática para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Borracheiro, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

1.1.1.1 QUADRO DE CARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	40 horas	4.832,38
02	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	6.771,18
03	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	40 horas	6.956,29
04	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	4.832,38
05	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	4.832,38

06	Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	40 horas	19.407,46
07	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	20 horas	11.886,09
08	Oficial Administrativo	Ensino Superior Completo.	02+CR	40 horas	4.832,38
09	Orientador Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Psicologia ou Pedagogia e/ou Psicopedagogia e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	3.838,62
10	Professor/Artes	Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
11	Professor/Ciências	Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
12	Professor/Educação Física	Ensino Superior Completo de Bacharel em Educação Física e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	20 horas	2.131,65
13	Professor/Geografia	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica.	01+CR	20 horas	2.131,65
14	Professor/História	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com Habilitação para Educação Especial.	01+CR	20 horas	2.131,65
15	Professor/Língua Inglesa	Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
16	Professor/Língua Portuguesa	Habilitação específica para exercício da atividade.	01+CR	20 horas	2.131,65
17	Professor/Matemática	Habilitação específica para exercício da atividade.	CR	20 horas	2.131,65
18	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	40 horas	4.832,38
19	Psicopedagogo	Ensino Superior Completo com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e especialização em Psicopedagogia.	01+CR	20 horas	2.981,27
20	Secretário Escolar	Ensino Superior Completo de Licenciatura plena ou Pedagogia.	CR	40 horas	2.981,27

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
21	Técnico Agropecuário	Curso Técnico Completo de Agropecuária.	CR	40 horas	3.380,72
22	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico Completo de Enfermagem com registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	2.484,39
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
23	Auxiliar de Ensino	Ensino Médio Completo.	05+CR	40 horas	1.461,41
24	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e registro no respectivo Conselho da Classe.	01+CR	40 horas	1.461,41
25	Fiscal	Ensino Médio Completo.	CR	40 horas	3.380,72
26	Oficial Administrativo Auxiliar	Ensino Médio Completo.	02+CR	40 horas	3.380,72
27	Professor /Educação Infantil-Séries iniciais	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal/Magistério; e/ou Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	01+CR	20 horas	1.652,44 Nível Médio Completo
					2.131,65 Nível Superior Completo
28	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo.	01+CR	40 horas	3.380,72
NÍVEL ALFABETIZADO					
29	Borracheiro	Nível Alfabetizado	CR	40 horas	2.260,31
30	Doméstica Servente	Nível Alfabetizado	02+CR	40 horas	1.461,41
31	Merendeira Servente	Nível Alfabetizado	02+CR	40 horas	1.461,41
32	Motorista	Nível Alfabetizado e CNH categoria mínima D.	03+CR	40 horas	2.260,31
33	Operador de Máquinas	Nível Alfabetizado e CNH categoria mínima C.	03+CR	40 horas	2.484,39
34	Operário Especializado	Nível Alfabetizado	02+CR	40 horas	1.802,40
35	Pedreiro	Nível Alfabetizado	CR	40 horas	2.260,31

1.1.1.2 QUADRO DE CARGOS PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
36	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	5.845,62
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO					
37	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico Completo de Enfermagem com registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	2.435,68
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
38	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo e conhecimento de higiene, limpeza e primeiros socorros, bem como conhecimentos de cozinha e educação para o lar.	CR	40 horas	1.169,12 ⁽¹⁾
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
39	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	40 horas	1.851,11

(1) Os cargos em que o vencimento básico é inferior ao salário mínimo nacional, serão complementados até atingir o salário mínimo nacional vigente, através de rubrica específica separadamente do vencimento básico.

1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Plano de Saúde e Fundo de Previdência próprio.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO**

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de Ibiraiaras. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cota de pessoa com deficiência.

2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.057/2012.

2.2.1.1 Conforme a Lei Municipal nº 2.057/2012, deficiência é aquela que, comprovadamente, acarreta à pessoa condições físicas, sensoriais ou mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do concurso, quanto para o exercício das atribuições do cargo ou emprego, mas que não a impossibilite para o exercício do mesmo.